

**DECRETO N.º 167, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1386 de 12 de dezembro de 2013, resolve e **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.008,00 (trinta e quatro mil e oito reais), incorporando valor à seguinte classificação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**17.512.1400.2.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**33.50.43.00 - 5616- Subvenções Sociais**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ **34.008,00**

**Art.2º** - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **provável excesso de arrecadação do exercício corrente**, conforme demonstrativo constante no Anexo I, desta Lei, da Receita 1340.01.00.00.00 – Utilização de Recursos Hídricos – ITAIPU – Fonte 505.99.99.00.00 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional).....R\$ **34.008,00**

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 13 de dezembro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município